

## ATA DA 235ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (22.06.2020), às quatorze horas e nove minutos (14h09min), reuniram-se em sessão por videoconferência, veiculada em tempo real (por estratégia de enfrentamento à atual pandemia, objetivando a contenção da propagação da *Covid-19*), para realização da 235ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência da Procuradora-Geral de Justiça Maria Cotinha Bezerra Pereira, os Procuradores de Justiça Marco Antonio Alves Bezerra, João Rodrigues Filho e Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Consignou-se a participação do Promotor de Justiça André Ramos Varanda, do Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Luciano César Casaroti e a colaboração de servidores da instituição. Verificada a existência de quórum, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição nº 1011, em 19/06/2020. Primeiramente, a Presidente Maria Cotinha deu ciência aos pares de que, em razão de erro na publicação dos editais de concursos de 3ª Entrância e, tendo em vista a petição de que trata essa sessão extraordinária, postergou a republicação necessária para após a decisão do colegiado sobre a matéria. Dando início aos trabalhos, a Presidente Maria Cotinha apresentou, para apreciação, os **Autos SEI nº 19.30.9000.0000391/2020-84**, que tratam de requerimento, subscrito pelo Promotor de Justiça André Ramos Varanda, de decisão, em caráter liminar, de suspensão dos editais de movimentação da carreira em andamento (E-doc nº 07010343955202031). Na ocasião, fora oportunizada a palavra ao interessado, Promotor de Justiça André Ramos Varanda, que fez alguns esclarecimentos sobre as motivações de sua postulação. Em seu turno, a Conselheira Ana Paula votou pelo indeferimento, apontando em sede **preliminar**, a ilegitimidade do requerente face à quarentena à que está submetido por força da Lei Complementar nº 099, de 17 de julho de 2015, considerada sua remoção por merecimento no último julgamento de concursos

de movimentação na carreira. Com relação ao **mérito** da cautelar de suspensão, votou pela continuidade do trâmite do certame, por não vislumbrar, na postulação, quaisquer elementos que acarretem prejuízos aos interessados aptos a concorrência. Por sua vez, o Conselheiro Marco Antonio divergiu da Conselheira Ana Paula quanto a preliminar, afastando a ilegitimidade do pleiteante, contudo a acompanhou no mérito da cautelar, pela continuidade do certame de movimentação na carreira, haja vista, em que pese louvar a preocupação do requerente, não haver a possibilidade de equívoco que venha a ludibriar os interessados. Após, os Conselheiros José Demóstenes e João Rodrigues, acompanharam o voto da Conselheira Ana Paula, tanto na preliminar quanto no mérito, com idêntica fundamentação. Deliberado então, por maioria, pelo não conhecimento do pedido, face o reconhecimento da ilegitimidade do pleiteante, registrada a divergência do Conselheiro Marco Antonio com relação a preliminar, por entender a postulação não como um interesse direto, mas como interesse derivado por meio da qual o requerente objetivou contribuir ao aprimoramento institucional. Após, o colegiado autorizou a republicação dos editais de movimentação na carreira. No ensejo do debate, a Presidente Maria Cotinha pediu vênias ao Presidente da ATMP, quanto a negativa da concessão da palavra, por ocasião do julgamento dos concursos ocorridos na última sessão ordinária deste colegiado, o fazendo por entender que assim evitaria riscos à segurança jurídica do certame, conforme já justificado naquela mesma sessão. Com a palavra, o Presidente da ATMP Luciano Casaroti, em nome da associação, agradeceu à Presidente Maria Cotinha pelo reconhecimento do equívoco daquela negativa, oportunidade em que esclareceu os fatos, assegurando que jamais se manifestou, enquanto representante da categoria, a favor ou contra partes em conflito de interesses de associados ou visando a obtenção de benefícios pessoais por ocasião da Presidência da associação a que representa. Ao final, a Conselheira Ana Paula **convidou** o Promotor de Justiça André Ramos Varanda a comparecer na sessão do colegiado, em que será apreciado o pleito de que tratou o pedido cautelar julgado nesta sessão, o que para ela, será de grande valia para que aquele colegiado possa ser privilegiado com as considerações por ele postas nesta sessão. Convidou, também, a todos os membros, a participarem do **Curso Prático de Redação de Denúncias**, oferecido pelo CESAF, em parceria com a Escola Superior do

Ministério Público do Rio Grande do Sul, cujo *link* de acesso encontra-se disponível na página do Centro de Estudos de Aperfeiçoamento, no site deste *parquet*. *Impõe-se o registro de que a presente sessão foi integralmente gravada, cuja cópia contendo todas as manifestações dos Conselheiros passa a integrar a presente ata (de forma a dar ciência sobre a integralidade das falas realizadas na reunião)*. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às quatorze horas e cinquenta e oito minutos (14h58min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, José Demóstenes de Abreu, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Maria Cotinha Bezerra Pereira  
**Presidente**

Marco Antonio Alves Bezerra  
**Membro**

João Rodrigues Filho  
**Membro**

Ana Paula Reigota Ferreira Catini  
**Membro**

José Demóstenes de Abreu  
**Membro/Secretário**